DECRETO N.º 78/2020 – de 5 junho de 2020.

Altera nomeação de membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Inciso VII do art. 71, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.062/2014;

DECRETA

Art. 1º. – Ficam designados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, para um mandato de 02 (dois) anos conforme abaixo segue:

Representante das Organizações governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular - Mariza Smek de Oliveira
Membro Suplente - Joelcy Franciane Granemann

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular - Ivonei Tomacheuski
Membro Suplente - Carlos Alexandre Marschalk

III - Representante da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura, Esporte e Turismo.
Membro Titular - Leonir Alves dos Santos
Membro Suplente - Luis Arnoldo Kaminski

Representantes da Sociedade Civil:

I - Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade
Membro Titular - Alcioni Bendlin Rodrigues
Membro Suplente - Valmi Regina Schena

II- Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento ao idoso.
Membro Titular - Vanderleia Aparecida Farias França
Membro Suplente - Edite Sczotka

III -Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
Membro Titular - Luiz Fernandes Steffani
Membro Suplente - Cecília Castilho Camargo

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de junho de 2020, ficando revogadas as disposições contidas no DECRETO N.º 029/2019 – de 25 de abril de 2019.

Matos Costa, 5 de junho de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II